

Prova de Conceito (POC) - PE 26/2024 - Empresa BENNER

Data: 13/02/2025

Horário inicial: 9h00

Horário de Término: 14h00

Local: Escola Judicial TRT-3 - Rua dos Guaicurus, nº 203, Centro

Pauta:

1. [Demonstração do requisito técnico pendente nº 66, analisado no dia 07/02/2025, com prazo para 13/02/2025](#)
2. [Demonstração dos requisitos pendentes nºs 91, 92, 93 e 95, analisados no dia 12/02/2025, com prazo para 13/02/2025](#)
3. [Procedimentos do TRTer Saúde - Plano de Tratamento Odontológico \(PTO\) \(Continuação\)](#)

PARTICIPANTES	EMPRESA	ASSINATURA
MARCIA CAROLINA MARRA DE OLIVEIRA	TRT da 3a Região	
ISABEL GOMES BARBOSA	TRT da 3a Região	
ADRIANO ALVES MARTINS	TRT da 3a Região	
LAURA ZWETKOFF EUSTÁQUIO DRUMMOND	TRT da 3a Região	

ATA DE REUNIÃO

ROSAMARIA DE MATTOS DINIZ	TRT da 3a Região	
FABIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	TRT da 3a Região	
DANIELA DOURADO VALENTE	TRT da 3a Região	
RODRIGO FERNANDO NUNES GARCIA	BENNER	
ALEX XAVIER DA SILVA	BENNER	
AMÂNCIO ALVES PAIVA	BENNER	
THAMYRES FERNANDA SIQUEIRA	SYDLE	

1. Demonstração do requisito técnico pendente nº 66, analisado no dia 07/02/2025, com prazo para 13/02/2025

Requisito	Código	Descrição	Situação (Atendido / Não atendido)	Observações
66	au.1.2.1	Autenticação via CONTRATADA: A CONTRATADA deve disponibilizar um serviço de autenticação a ser utilizado por servidores inativos, magistrados inativos, pensionistas, dependentes e credenciados.	Atendido	Item atendido
	au.1.2.3	Autenticação via CONTRATADA: O login deve ser efetuado APENAS mediante autenticação com múltiplo fator de autenticação.		Foi demonstrado a autenticação com utilização do múltiplo fator, enviando o token por email. Item atendido
	au.1.2.4	Autenticação via CONTRATADA: Credenciais de autenticação devem ser trafegadas e armazenadas com uso de criptografia não-reversível e salt.		A empresa enviou evidências de utilização de criptografia não-reversível e salt. Item atendido

2. Demonstração dos requisitos pendentes nºs 91, 92, 93 e 95, analisados no dia 12/02/2025, com prazo para 13/02/2025

Requisito	Código	Descrição	Situação (Atendido / Não atendido)	Observações
91	5.2.1.12	O Credenciado deverá registrar e justificar quando tratar-se de casos em que a Auditoria deve ser avaliada com prioridade, devendo a solução classificar a solicitação como uma "Auditoria Urgente".	Atendido	Foi demonstrado que, no Sistema Conecta, o prestador tem a possibilidade de classificar a solicitação, informando inclusive a justificativa. Já no Sistema Lean, o auditor pode ver a classificação de cada protocolo. Item atendido
92	5.2.2.1	Sempre que o Credenciado enviar um PTO para a Auditoria, a solução deverá classificá-lo conforme as regras especificadas na Tabela 5 (Classificação dos Planos de Tratamento Odontológicos (PTO) por Especialidade) do Anexo VI - Regras de Utilização e Reembolso e permitir que o Técnico de Saúde ou o Técnico Administrativo Odontológico filtre e visualize cada plano de tratamento odontológico por classificação.	Atendido	Foi demonstrado que, no Sistema Lean, é possível configurar regras de classificadores que serão utilizados para classificar os PTOs para a Auditoria. Item atendido
	5.2.2.1.1	A classificação deve ser configurável e permitir inclusão de novos códigos e especialidades.		Foi demonstrado que, no Sistema Lean, é possível criar agrupamentos de procedimentos, configuráveis por um usuário do TRT3. Item atendido
93	5.2.2.2	A solução deve permitir que a distribuição dos PTOs classificados e que estejam aguardando análise seja realizada das seguintes formas, conforme configuração do sistema:	Não atendido	Não se aplica
	5.2.2.2.1	O Técnico Administrativo visualiza o		Foi demonstrado que, no Sistema Lean, o Supervisor pode visualizar todos os PTOs e

ATA DE REUNIÃO

		conjunto de PTOs e atribui cada PTO a um Técnico de Saúde.		atribuir cada PTO a um técnico. Item atendido
	5.2.2.2.2	O Técnico de Saúde visualiza os PTOs e seleciona os que analisará.		Foi demonstrado que, no Sistema Lean, um auditor pode assumir PTOs da lista geral de PTOs. Item atendido
	5.2.2.2.3	A solução atribui automaticamente cada PTO a um Técnico de Saúde, com base na classificação dos PTOs e nas especialidades dos auditores.		Sr Amâncio informou que os sistemas da Benner realizam a classificação dos PTOs em filas porém não existe a funcionalidade de atribuição direta e automática a um auditor de forma nominal. O sistema deve permitir que a atribuição automática seja ativada ou não. Item não atendido.
95	5.2.2.4	Permitir a designação de uma Junta Odontológica para análise do PTO, quando necessário.	Pendente	Após o esclarecimento das regras de negócio pela equipe de contratação, foi acordado que a empresa deverá demonstrar o atendimento do requisito às 9h00 do dia 24/02/2025.

3. Procedimentos do TRTer Saúde - Plano de Tratamento Odontológico (PTO) (Continuação)

Requisito	Código	Descrição	Situação (Atendido / Não atendido)	Observações
103	5.2.4.1	A solução deve autenticar o Beneficiário e registrar a data de realização após a conclusão de cada procedimento ou grupo de procedimentos, caso dois ou mais procedimentos tenham sido realizados na mesma data.	Atendido	Foi demonstrado que, no Sistema Conecta, é permitido o registro da execução de procedimento, seja individualmente ou em um grupo. Esse registro acontece após a autenticação do Beneficiário com biometria. Item atendido
	5.2.4.2	Só será permitida a autenticação do Beneficiário para a execução de		Item atendido

ATA DE REUNIÃO

		procedimentos que já foram autorizados.		
	5.2.4.2.1	Em se tratando de Procedimentos dispensados de autorização prévia, conforme o Anexo VI - Regras de Utilização e Reembolso, e os classificados como Situações de Urgência, é dispensada a Auditoria Inicial. O Beneficiário poderá ser autenticado e o Credenciado enviar para Auditoria Final com justificativa obrigatória e upload opcional de documentos.		Item atendido
104	5.2.4.3	A solução deve permitir que o Credenciado modifique o PTO, incluindo ou excluindo procedimentos, desde que esse não esteja em análise pelo Técnico de Saúde ou com a Auditoria Final concluída.	Não atendido	Foi demonstrado, que no Sistema Conecta, o Credenciado pode incluir e excluir procedimentos de um PTO que ainda esteja sob sua responsabilidade, ou seja, ele não está sendo analisado pelo auditor ou com auditoria final concluída. No TRT, a auditoria final é realizada pela área odontológica. O faturamento não é considerado uma etapa da auditoria. Item atendido
	5.2.4.4	Em caso de modificação do PTO pelo Credenciado, a solução deverá enviar o PTO para nova Auditoria, retornando preferencialmente para o Técnico de Saúde que realizou a Auditoria Inicial.		Item não atendido
105	5.2.4.5	Permitir que o Técnico de Saúde receba o recurso ou o pedido de modificação do Credenciado e realize uma Auditoria Intermediária.	Não atendido	Sr Alex informou que não existe Auditoria intermediária nos sistemas da Benner. Essa funcionalidade deverá ser implementada. Item não atendido.
	5.2.4.6	A solução deverá repetir os mesmos processos descritos na Auditoria Inicial para a nova análise, notificando da mesma maneira o Credenciado e o Beneficiário sobre o		Item não atendido

ATA DE REUNIÃO

		resultado da Auditoria Intermediária.		
106	5.2.5.1	Ao final do tratamento, o Credenciado deve registrar o encerramento do PTO na solução.	Atendido	Item atendido
	5.2.5.1.1	A solução deve emitir alerta ao Credenciado caso haja procedimentos não autenticados pelo Beneficiário, solicitando a confirmação de não realização desses procedimentos.		Item atendido considerando que a solução da Benner não envia para pagamento procedimentos que não foram autenticados pelo Beneficiário.
	5.2.5.1.2	Após o Credenciado encerrar o PTO, os procedimentos não autenticados pelo Beneficiário devem ser considerados como não realizados.		Item atendido considerando que a solução da Benner não envia para pagamento procedimentos que não foram autenticados pelo Beneficiário.
107	5.2.5.2	A solução deve permitir que o Credenciado realize o upload de exames de imagem, fotografias, vídeos, relatórios e documentos, conforme Tabela 10 (Tabela Geral de Normas técnicas e Honorários Odontológicos do TRTer Saúde) do Anexo VI - Regras de Utilização e Reembolso ou conforme exigidos previamente no PTO pelo Técnico de Saúde, para realização de Auditoria Final.	Atendido	Item atendido
108	5.2.5.3	Permitir que o Técnico de Saúde visualize os documentos e imagens incluídos pelo Credenciado para Auditoria Final, podendo aprovar ou realizar Glosa de cada procedimento realizado.	Atendido	Item atendido
109	5.2.5.4	Os procedimentos aprovados pelo Técnico de Saúde na Auditoria Final devem ser enviados para que o Técnico Administrativo do Plano de Saúde processe o faturamento.	Atendido	Item atendido

ATA DE REUNIÃO

	5.2.5.4.1	A solução não deverá enviar para faturamento os procedimentos com status de Glosa ou Não Realizados.		Item atendido
110	5.2.5.5	Em caso de Glosa do procedimento, a solução deverá permitir que o Credenciado recorra da Glosa, em até 10 dias úteis, considerando o calendário do TRT3 para cidade de Belo Horizonte, permitindo a inclusão de justificativa obrigatória com 2000 caracteres e a realização de upload de documentação complementar.	Atendido	Foi demonstrado, no Sistema Conecta, a funcionalidade Recursos de Glosa que permite ao credenciado solicitar recurso de glosa (por protocolo, por guia ou por procedimento). Item atendido
111	5.2.5.6	Permitir que o Técnico de Saúde receba o recurso do Credenciado e realize uma auditoria de Recurso de Glosa para aprovar o procedimento realizado ou para manter a Glosa, abrindo campo para que o Técnico de Saúde inclua a justificativa da decisão para cada procedimento analisado, de preenchimento obrigatório, com no mínimo 2000 caracteres.	Atendido	Foi demonstrado, no Sistema Gestão, o recebimento e tratamento do recurso de glosa que foi enviado pelo credenciado. Item atendido
	5.2.5.7	A solução deverá notificar o Credenciado e o Beneficiário sobre o resultado da Análise de seu Recurso de Glosa.		Foi demonstrado, no Sistema Conecta, que o Credenciado é notificado sobre o resultado do recurso de glosa. Quanto ao Beneficiário, o mesmo tem acesso ao extrato detalhado sobre todos os procedimentos realizados. Item atendido
112	5.2.5.8	Caso tenha sido aprovado o Recurso de Glosa, a solução deverá enviar para que o Técnico Administrativo do Plano de Saúde processe o faturamento. Em caso de manutenção da Glosa ou transcorrido o prazo de Recurso, a solução deverá encerrar o PTO, atribuindo-lhe status Finalizado.	Atendido	Foi demonstrado, no Sistema Gestão, que é possível processar o faturamento logo após a aprovação do recurso de glosa. Além disso, após o decurso do prazo de recurso (este prazo é parametrizado), o sistema barra a possibilidade de o credenciado solicitar recurso. Item atendido

ATA DE REUNIÃO

113	5.2.5.9	A solução deverá permitir que o Credenciado, o Técnico de Saúde e o Beneficiário consultem o PTO em sua integralidade, em qualquer tempo. O Técnico Administrativo Odontológico poderá consultar somente o status do PTO.	Atendido	Foi demonstrado que, no Sistema Gestão, é possível configurar perfis de acesso especificando quais campos poderá visualizar. Item atendido
114	5.2.5.10	Após cada Auditoria Final, a solução atualizará o Odontograma do Beneficiário com todos os procedimentos que foram realizados e aprovados.	Atendido	Item atendido
115	5.2.5.11	A solução deverá permitir que o Técnico de Saúde solicite Auditoria Presencial em qualquer das Auditorias em análise (inicial, intermediária, final ou de recurso de glosa);	Não atendido	Item não atendido
	5.2.5.12	A solução deverá permitir que o Beneficiário solicite Auditoria Presencial em qualquer momento do tratamento.		Item não atendido
116	5.2.5.13	A solução deverá permitir que o Administrador Odontológico configure solicitações automáticas de auditoria presencial por beneficiário, por critérios específicos (ex. por credenciado, por cidade, por lotação, por procedimento, POR idade, por valor do tratamento, por amostragem, por análise de perfil do credenciado, por escolha aleatória). Neste caso, logo após o envio do PTO pelo Credenciado, a solução deverá notificar o Credenciado e o Beneficiário sobre a necessidade do agendamento de Auditoria Presencial na Seção de Odontologia.	Não atendido	Item não atendido

ATA DE REUNIÃO

117	5.2.5.14	A data máxima para execução de um PTO é a data de Auditoria Inicial acrescida de 180 dias.	Não atendido	Item atendido
	5.2.5.14.1	Passados 150 dias da Auditoria Inicial de um PTO, a solução deverá notificar o Credenciado utilizando a MENSAGEM_027 do Anexo V - Mensagens e Declarações.		Item não atendido
	5.2.5.14.1.1	A solução deverá prorrogar automaticamente a data máxima de execução do PTO por mais 180 dias nos casos solicitados pelo Credenciado.		Item não atendido
	5.2.5.14.2	Passada a data máxima sem o envio para Auditoria Final, a solução deverá arquivar o PTO e notificar o Credenciado, permitindo somente a consulta do PTO por parte do Credenciado.		Item não atendido